


CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ATA 005/2023 – 24/05/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL 10h CASA DOS CONSELHOS

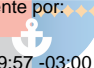
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reuniram-se de forma presencial, na Casa dos Conselhos, os conselheiros do CAE gestão 2021/2025: Letícia Alves Jurado (vice-presidente), presidente interina, Joyce Adriane Franz de Souza (titular), Caroline Severino (titular), Elza Aniceto da Silva (suplente), Irineu Zimmermann (titular), Luiz Marcelo Titão (suplente) e a Secretária executiva Viviane Berkenbroch Ramos, os conselheiros Ligia Gorges, Jaison José Policarpo, João Evangelista Chagas Santos Neto e Letícia G. Portalet, justificaram ausência. A pauta da reunião abordou os assuntos: APRESENTAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA. ACOMPANHAMENTO DO FORMULÁRIO DE REFEIÇÕES. APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ABRIL E RESUMO 2022. CRONOGRAMA DE VISITAS. SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS. AVISOS GERAIS. A presidente interina iniciou a reunião informando que o presidente continua afastado, por licença médica. Antes de iniciar a pauta a presidente interina informou que na creche Nerozilda, em sua visita, constatou macarrão que será recolhido pela empresa Aromas pois o produto não foi aprovado pelas cozinheiras. A presidente interina apresentou a correspondência recebida das nutricionistas da educação informando que, em relação a carne fornecida pela empresa Aromas, *“da marca Villefrigo Alimento (patinho iscas) apresentava ossos, pedaços de cartilagem e nervos, as dimensões das iscas excediam o padrão de tamanho e, mesmo após a preparação em panela de pressão ou horas de cozimento ainda permanece dura. Como foi relato acima, fica claro que o corte oferecido não é patinho e também não tem tamanho adequado para oferecer segurança para o aluno de creche, que está iniciando a alimentação podendo causar afogamento, engasgo e também o mau hábito de mastigar a carne e jogar fora por não conseguir mastigar o nervo ficando sem ingerir a proteína e ainda ocasionando um desperdício com alimentação. A carne acima citada foi para todas as unidades escolares da rede municipal, o que nos causa preocupação, que em outra unidade possa haver algum acidente principalmente com os alunos da creche, que utilizam esse corte de carne a partir de 1 ano de idade. adote as providências cabíveis e encaminhe informações sobre o atendimento da presente diligência em prazo não superior a 7 (sete) dias úteis”*, inclusive com imagens da carne. Em seguida os conselheiros analisaram o formulário de acompanhamento da merenda escolar da educação infantil, verificando que poucas escolas estão respondendo o formulário, contando apenas com 25 respostas, sendo necessário oficial as escolas para responderem o formulário. Verificaram as escolas que mais estão respondendo, analisaram que o lanche da tarde foi a refeição mais analisada, que 96% informaram que a refeição está de acordo com o cardápio, 64% informaram que os alunos gostaram da refeição, verificaram que esse índice de 64% é um índice baixo para indicar que os alunos gostaram da refeição servida. O gráfico apresentou que 84% indicou que não houve desperdício de alimentos. Os alimentos que houve desperdício foram: maçã, melão, leite batido com uva passas, pão com doce de banana, abacaxi. Os conselheiros indicaram que está tendo muito pão com doce, pouco com ovo. Visualizaram as imagens apresentadas no formulário, discutiram sobre as frutas servidas, quantidade e a forma de servir às crianças. Em seguida, analisaram o formulário do ensino fundamental percebendo que 58% das escolas analisaram o lanche da manhã e 98% indicaram que está de acordo com o cardápio, 96% informaram que os alunos gostaram da refeição, 98% informou que foi suficiente, 96% informou que não houve desperdício. Os alimentos desperdiçados foram: vagem, vitamina e lentilha. Foi registrada algumas ocorrências, indicando que faltou bolo para o 1º ano, faltou verduras e frutas foram substituídas,

também visualizaram imagens das refeições servidas. Constataram muita variedade de comida, o que pode dificultar o preparo, pratos com 6 tipos de alimentos. Os conselheiros discutiram sobre alguns alimentos, destacando alimentos que os alunos estão aprovando. Constataram que o formulário apresenta resultados positivos, contudo, são poucas respostas, das escolas, portanto, o formulário não está representando a totalidade. Em seguida, a secretária apresentou um relatório anual do PNAE 2022 que veio da contabilidade, justificando que não havia sido apresentado ao conselho na reunião de prestação de contas, porque pensou que o sistema do PNAE daria essas informações, o que não ocorreu, então, na ocasião, o presidente solicitou a apresentação desses dados. Esse relatório de 2022 informa que a receita do PNAE totalizou em R\$2.030.224,47 (dois milhões, trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). Foi mostrado um relatório com os pagamentos efetuados à empresa Aromas, mas não discrimina o que foi pago com alimentos, foi solicitado a separação dos valores. Também foi apresentado um relatório de pagamentos a outras empresas, especificamente de alimentos, totalizando R\$953.359,95 (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), pago com recurso próprio e também apresentado o relatório de aquisição de alimentos com recurso do PNAE, totalizando R\$1.658.631,65 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). O conselheiro Irineu colocou a necessidade das notas da Aromas serem separadas (funcionários e alimentos). Foi apresentado o e-mail da contabilidade, o qual explica que os valores a serem pagos a empresa Aromas são empenhados como prestação de serviços, portanto, as notas apresentam valores globais e não separados, orientou que deve ser solicitado esses valores ao fiscal do contrato ou a nutricionista RT. Os conselheiros solicitaram que a secretaria de educação fosse oficiada para apurar esses valores mensalmente. A conselheira Elza questionou se a folha de pagamento das cozinheiras é a mesma da prefeitura, a secretária informou que não. Passaram para o item da pauta sobre o cronograma de visitas, a secretária e a presidente informaram que foi muito difícil fechar o cronograma, pois muitos conselheiros não cumpriram com o cronograma. Foi apresentado o cronograma para os conselheiros definirem os grupos de escolas e possíveis datas. Definido o cronograma. Em seguida foi tratado o item da pauta sobre a substituição de conselheiros. A presidente informou que recebeu um ofício do sindicato solicitando a substituição da sra Rosimar Aparecida da Silva Vicente pela sra Letícia G. Portalet, para a vaga de suplente representando os Trabalhadores da Educação. Justificou que a sra Letícia não estaria nesta reunião por compromissos com a escola. A secretária destacou que a nova conselheira representa os anos finais e isso equilibra os segmentos pois o conselho tem representante da educação infantil e tem representante dos anos iniciais e agora terão uma representante dos anos finais. A outra substituição necessária é a sra Geliandra Pereira, por não ter mais filho(s) na Rede Municipal de Ensino de Navegantes. Esta situação foi sinalizada pela então conselheira Rosimar, registrado em ata. A presidente interina explicou que a então conselheira Geliandra questionou sua saída do conselho alegando que o regimento não prevê essa condição e que ela foi eleita para um mandato de 4 (quatro) anos. Diante do impasse foi enviado e-mail ao FNDE com esse questionamento e o mesmo respondeu que: *“De acordo com a resolução 06/2020 no artigo 43 que trata quanto ao Conselho de Alimentação Escolar, item 3 é disposto que os representantes de pais são de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertence a entidade executora. No caso o aluno que não está mais na rede de ensino matriculado o pai tem que ser substituído”*. Verificaram que a lei do PNAE não informa essa condição, mas a resolução especificada no e-mail traz claramente esta condição e o edital de eleição também exigia essa condição. A presidente ainda informou que a sra Geliandra manifestou que todos os atos do


conselho podem estar sujeitos a nulidade no período em que ela estava irregular no conselho, contudo, a presidente, formada em Direito, esclareceu que a então conselheira, não participou de nenhuma reunião do conselho, não tendo sua assinatura em nenhuma ata ou documento, pois os atos são do conselho e não da conselheira, que não há nenhuma assinatura dela em nenhum documento durante este período. A secretária explicou que a inscrição da sra Geliandra ao processo eletivo estava irregular, não cumpriu o exigido no edital, o qual determinava um ofício com a indicação da escola em que o pai/mãe estava vinculado e a sra Geliandra se inscreveu com um e-mail pessoal enviado ao conselho, sem a indicação da escola, além disso, sua filha ia se formar no 9º ano antes do término do mandato do conselho, portanto, ela não conseguiria cumprir o mandato na condição de representante de pais de alunos da Rede Municipal. Como a comissão eleitoral não indeferiu essa inscrição, a sra Geliandra assumiu a suplência no conselho. Não havendo nenhum pai na fila de espera, no processo eletivo, os conselheiros definiram que seja oficiado a escola a qual a conselheira representava (escola Elsir) e seja solicitado ao Conselho Escolar e APP para realizarem uma assembleia específica para indicar um representante dos pais de alunos com filhos no máximo no 7º ano do Ensino Fundamental, para que possa cumprir o mandato até 2025, conforme art. 8º, parágrafo único do regimento do CAE. O conselheiro Luís solicitou orientação sobre a troca da titularidade da sua representação. A secretária explicou que todas as trocas de conselheiros precisam ser informadas ao FNDE, com comprovação de documentos, inclusive portaria de nomeação. Não havendo mais nada a tratar a vice-presidente encerrou a reunião.

Assinado eletronicamente por: 
Letícia Alves Jurado
CPF: 625.651.500-59
Data: 12/07/2023 13:23:25 -03:00

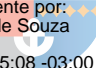
Letícia Alves Jurado
Vice-Presidente

Assinado eletronicamente por: 
Irineu Zimmermann
CPF: 020.368.439-72
Data: 12/07/2023 15:49:57 -03:00

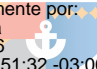
Irineu Zimmermann

Assinado eletronicamente por: 
Caroline Severino
CPF: 004.303.449-70
Data: 12/07/2023 16:01:33 -03:00

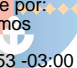
Caroline Severino

Assinado eletronicamente por: 
Joyce Adriane Franz de Souza
CPF: 058.322.989-18
Data: 13/07/2023 16:15:08 -03:00

Joyce Adriane Franz de Souza

Assinado eletronicamente por: 
Elza Aniceto da Silva
CPF: 283.818.498-96
Data: 14/07/2023 11:51:32 -03:00

Elza Aniceto da Silva

Assinado eletronicamente por: 
Viviane Berkenbroch Ramos
CPF: 953.243.999-49
Data: 12/07/2023 13:31:53 -03:00

Viviane Berkenbroch Ramos
Secretária Executiva